Diário Oficial Eletrônico
MUNICÍPIO DE RIACHINHO
Conforme Lei Municipal 006/2017, de 22 de fevereiro de 2017

ANO II | Nº 141 | RIACHINHO - TO | sexta-feira, 6 de janeiro de 2023

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE NUMERO 019/2022 1

PORTARIA Nº. 001/2023..... 1

PORTARIA Nº. 002/2023..... 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE NUMERO 019/2022

RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL 04/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHINHO E DE OUTRO LADO A EMPRESA R P DA SILVA CONSTRUTORA.

Pelo presente instrumento particular

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHINHO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Rua Jerusalém, S/N, Centro – Riachinho-TO, CEP 77893-000, inscrita no CNPJ: 26.649.597/0001-93, neste ato representada pela Gestora **SILVA ELETICIA BATISTA ROCHA FERREIRA inscrita no CPF: 001.139.961-05 e RG: 661.400 SSP/TO celebra o primeiro** Termo Aditivo a Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para atender os alunos das escolas da rede pública Municipal e Estadual da Zona rural do Município de Riachinho-TO.

CONTRATADA A pessoa Jurídica **R P DA SILVA CONSTRUTORA**, inscrito no CNPJ: nº 43.976.530/0001-82, situado no Avenida Betel, n° 334, Centro, Ananás-TO, nesse ato representado por Sr. **ROBSON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no RG 826.386 SSP/TO e CPF: 002.471.001-61.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à **alteração da vigência do prazo**, **dotação orçamentaria** referente ao contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, firmado em 01/07/2022, **POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO DE GRANDE NECESSIDADE:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para atender os alunos das escolas da rede pública Municipal e Estadual da Zona rural do Município de Riachinho-TO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL – Este termo aditivo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses **com início no dia 01 (um) de fevereiro de 2023 conforme o início do calendário do ano letivo e com o termino no dia 31 (trinta e um) de junho de 2023** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO – pela prestação de serviços ora contratada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia total de R$: 318.007,80 (trezentos e dezoito mil e sete reais e oitenta centavos), não devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios. Sendo pago conforme recuso previsto na dotação orçamentária 12.361.0403.2058.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, 12.361.0403.2064.0000 Manutenção do Transporte Escolar, 12.361.0403.2061.0000 Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%, 12.361.1005.2060.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Educação, 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alterado no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE RIACHINHO 28 DE DEZEMBRO DE 2022

SILVA ELETICIA BATISTA ROCHA FERREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Contratante

R P DA SILVA CONSTRUTOR
CNPJ: nº 43.976.530/0001-82
representado por Sr. **ROBSON PEREIRA DA SILVA**
Contratado

TESTEMUNHAS:

1_____
CPF

2_____
CPF

PORTARIA Nº. 001/2023

de 02 de Janeiro de 2023.

DESIGNA a Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Riachinho Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuarem como **PRESIDENTE, SECRETÁRIO E MEMBRO,** em Licitações na Modalidade Convite, Tomada de Preço e Concorrência, no âmbito da Prefeitura Municipal de RIACHINHO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista necessidade administrativa. Ficam designados para atuarem como Presidente, Secretário e membros os Servidores efetivos e comissionados deste Município os senhores:

JACIRAM RAMOS SILVA- como **Presidente**
KAFIO PEREIRA DE SOUSA - como **Secretário**
MAKS FLAVIO FONSECA SALES - Como **Membro**

Art. 2º Fica DESIGUINADOS através desta portaria 001/2023 de 02 de Janeiro de 2023 que dispõe da designação do Presidente, Secretario e Membro.

Art. 3º A presente designação se dará a partir de 02 de Janeiro de 2023.

Parágrafo único: A Autuação indicará o Presidente, Secretario e Membro para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º – Esta comissão no cumprimento de suas funções deverá receber dos interessados documentações e.

a) Verificar a habilitação dos interessados,
b) Proceder ao julgamento e classificação das propostas,
c) Lavrar ata circunstanciada da habilitação, julgamento, e de todos certame licitatório de modalidades Convite, Tomada de Preço e Concorrência de acordo com a Lei Federal 8.666/93.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2023.

RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 002/2023

de 02 de Janeiro de 2023.

"Designa Agente de Contratação e Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações municipais lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021."

O **Prefeito Municipal de Riachinho Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designa-se o servidor **JACIRAM RAMOS SILVA**, servidor efetivo municipal, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Riachinho Estado do Tocantins, a fimde conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Designa-se os servidores **KAFIO PEREIRA DE SOUSA e MAKS FLAVIO FONSECA SALES** para exercerem as funções atinentes à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos limites daquela Lei.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais, nos limites legais.

§ 2º O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2023.

RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal